



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 96/2023

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Institui no calendário oficial de eventos do município de Caçapava o Mês Janeiro Branco.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Caçapava o Mês Janeiro Branco dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental.

Art. 2º No mês “Janeiro Branco”, segundo critérios de oportunidade e conveniência, terão como objetivos ações educativas e preventivas, visando à difusão da saúde mental, sempre priorizando: (NR)

I – A conscientização da população sobre a importância da saúde mental;

II – O incentivo aos órgãos da administração pública municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 06 de dezembro de 2023.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

